



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS

RELATÓRIO DE 1.986

A - Introdução:

A evolução política ocorrida no Brasil e a mudança do Ministério do Presidente Sarney direcionou as decisões da Censura Federal neste segundo ano de nossa administração. Desempenhamos o trabalho com suporte nos princípios de liberdade de expressão, bem como na legislação censória vigente.

Estamos vivendo o momento histórico de expectativa perante a nova Constituição Brasileira, que redefinirá a instituição Censura Federal, suas atribuições, competência e localização na esfera do Executivo da União.

No entanto, o trabalho desta Divisão foi plenamente desenvolvido, cumprindo, dessa forma, a nossa responsabilidade social e o nosso compromisso com o Governo da Nova República. O presente relatório evidencia com dados estatísticos, o volume de trabalho executado em 1986, com a participação de 216 censores em exercício (dato atual) na sede e nas descentralizadas.

CPF

B - Segue-se o quadro demonstrativo:

R17.19, de 2/68

DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS
ATIVIDADES CENSÓRIAS REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE		
	1984	1985	1986
Filmes Examinados	3.146	2.921	2.733
Peças Teatrais Examinadas	2.844	4.207	1.443
Ensaio-Gerais	1.313	1.111	757
Letras Musicais Examinadas	29.712	25.286	14.540
Telenovelas Examinadas (Capítulos)	2.742	2.023	1.169
Teleséries Examinadas (Tapes e Textos)	10.092	14.990	10.550
Radionovelas (Capítulos Examinados)	288	61	10
Material Publicitário Examinado (Fotos e Cartazes)	174.600	170.742	9.646
Programações aprovadas (Cinema, Televisão, Rádio, etc)	240.998	192.995	150.535
Certificados de Censura Expedidos	58.249	66.519	48.257
Autorizações Especiais	3.148	4.209	2.241
Penalidades Aplicadas (Autos Infração e Apreensão)	2.148	717	2.366
Simpósio sobre televisão e violência	-	-	01

* Observação:

Além das atividades arroladas, ressaltamos a fiscalização em locais de Diversão Pública.

CHF



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

C - Metas para 1.987:

A natureza do trabalho censório o caracteriza como serviço de rotinas, cujo atendimento previsto para 1.987 assemelha-se ao executado em 1.986.

Dando prosseguimento ao programa de atualização profissional dos censores, solicitamos o Curso "Linguagem Cinematográfica Televisiva e Teatral" - sua interpretação, programado pela Academia Nacional de Polícia para abril/87.

D - Estado Disciplinar:

Tradicionalmente a DCDP zela pelo cumprimento do regi-me disciplinar e das determinações da Direção do órgão, não se re-gistrando processo dⁱsciplinar em sua área de atuação.

Chf
E - Situações das Instalações e Materiais das SCDPs/SRs:

É do conhecimento desta Direção, que o mobiliário e as instalações de algumas SCDPs são precárias, notadamente destacamos as dos principais polos de produção cultural do país, como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Belo Horizonte, cuja necessidade de modernização e reaparelhamento se faz mister.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

F - Conclusão:

Exercemos a Censura em todo o território nacional, racionalizando ao máximo os gastos, evitando investimentos financeiros pelo DPF, embora representasse limitações ao trabalho.

Segundo a legislação censória, compete à Censura Federal fiscalizar os locais de Diversões Públicas, e a escassez de recursos financeiros tem refletido sobretudo nessa área de atuação, havendo carência de transporte, diárias e da lotação de Agentes de Polícia Federal nas SCDPs, além de Censores Federais para a efetivação da fiscalização nas Capitais e Interior.

Brasília, 19 de janeiro de 1.987.

Coriolano de L. C. Fagundes
CORIOLANO DE L. C. FAGUNDES
Diretor da DCDP